



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

PROJETO DE LEI Nº 076/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.849, de 27 de novembro de 2023, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.849, de 27 de novembro de 2023, passando a vigorar com o seguinte teor:

“**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 4.935,65 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e, a redução na seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 17.654,36 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos):

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0078.2029 – Microaçudes R\$ 17.654,36

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (57).. R\$ 17.654,36 “

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de novembro de 2023.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076/2023, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 076/2023, que trata da alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 1.849, de 2023.

A presente alteração faz-se necessária, em vista que ocorreu um equívoco na transcrição da despesa indicada como redução para a cobertura do recurso originário do saldo de rendimentos, resultantes de um recurso oriundo do Governo do Estado, referente ao Convênio “Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Microaçudes.”

Assim, para possibilitar a devolução destes valores, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal